**DECRETO Nº 036/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**“CONSTITUI COMISSÃO PARA A AVALIAÇÃO PRÉVIA DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 14, II e Art. 15 da Lei Orgânica Municipal, que exige anteriormente à alienação de bens móveis do patrimônio público a prévia avaliação e após a competente autorização legislativa, assim como o interesse público devidamente justificado,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica constituída Comissão de Avaliação Prévia para a finalidade específica de avaliar os bens móveis inservíveis do patrimônio público e fixar o preço mínimo para a posterior alienação em leilão.

**Art. 2°.** A Comissão de avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – ANDERSON G. DE BARBA (servidor municipal)

II – PAULO RICARDO BUYNO (servidor municipal)

III – HAMILTON RIBEIRO (servidor municipal)

**Art. 3°.** A comissão de avaliação deverá apresentar o laudo de avaliação no prazo máximo de sete dias, contados da data de publicação do presente decreto.

**Art. 4°.** Após o procedimento de avaliação prévia dos bens e a sua devida homologação, será proposto o competente projeto de lei visando autorização legislativa para a alienação, mediante licitação na modalidade leilão.

**Art. 5°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 106/2017 de 16 de outubro de 2017.

Monte Carlo, 23 de maio de 2019.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

**Prefeita Municipal**